

feamFUNDAÇÃO ESTADUAL
DO MEIO AMBIENTE

FEAM		FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE 115 FL Nº
PROCOLO Nº <u>116588/2004</u>		
DIVISÃO: <u>DIMET-17.09.04</u>		
MAT.:	VISTO: <u>Plaudio</u>	

Parecer Técnico DIMET 652/2004
Processo COPAM: 006/1990/007/2003**PARECER TÉCNICO**

Empreendedor: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	
Empreendimento: unidade Ipatinga	
Atividade: enchimento de cilindros de oxigênio	Classe: II - A
Localização: área urbana	
Endereço: Av. Pedro Linhares Gomes, s/nº	
Município: Ipatinga	
Consultoria Ambiental: Fernando Aurélio R. Ramos Crea-MG 59125 D	
Referência: LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA	Validade: seis anos

RESUMO

A empresa possui capacidade instalada mensal para enchimento de 200.000 m³ de O₂, operando atualmente num ritmo em torno de 20% desta capacidade. Ocupa uma área útil de 1.337 m² e conta com mão de obra de 16 funcionários.

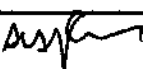
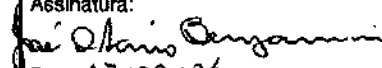
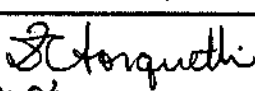
O processo desenvolvido nesta planta consiste do recebimento do O₂ líquido e estocagem no tanque criogênico (-183°C), seguido da conversão para gás através de troca térmica. Em seguida o oxigênio é envasado em cilindros de aço carbono, que são comercializados para uso industrial ou médico. Nesta unidade são realizados também os testes hidrostáticos dos cilindros, bem como a comercialização e distribuição de cilindros de gases (argônio, nitrogênio, acetileno, gás hélio, CO₂).

Não há geração de efluentes líquidos industriais e nem de efluentes atmosféricos impactantes do meio ambiente. Os esgotos sanitários serão interligados à rede coletora da COPASA e tratado na estação de tratamento existente no município, conforme ofício da companhia de saneamento anexado às informações complementares, protocoladas na Feam em 03/06/2004.

Está previsto no PCA tratamento e disposição final adequados para os resíduos sólidos.

Foi apresentado no PCA, nas páginas 45 a 92, o Plano de Atendimento de Emergência da unidade.

Somos favoráveis à concessão desta licença ambiental, com condicionantes.

Divisão de Indústria Metalúrgica e de Minerais Não Metálicos - DIMET		Diretoria de Atividades Industriais e Minerárias - DIRIM
Autor: Antônio Carlos Alfenas Vieira	Gerente: José Octávio Benjamin	Diretora: Zuleika S. Chiachio Torquetti
Assinatura: 	Assinatura: 	Assinatura: 
Data: 15/09/04	Data: 17/09/04	Data: 20/09/04

1 - INTRODUÇÃO

A empresa dedica-se à atividade de enchimento de cilindros de oxigênio e à comercialização e distribuição de gases (argônio, nitrogênio, acetileno, gás hélio, CO₂). Ocupa uma área útil de 1337,43 m² dentro de uma área total de 5.283,00 m². O empreendimento utiliza mão de obra de 16 funcionários e funciona de segunda a sexta-feira das 6:00 às 19:00 h.

2 - DISCUSSÃO

2.1 - Descrição do empreendimento

Esta unidade tem capacidade instalada para enchimento de 200.000 m³ de O₂ por mês, a partir de um tanque de estocagem com 19.166 m³ de volume.

O processo desenvolvido nesta planta consiste do recebimento do O₂ líquido e estocagem no tanque criogênico (-183°C), seguido da conversão para gás através de troca térmica. Em seguida o oxigênio é envasado em cilindros de aço carbono, que são comercializados para uso industrial ou médico. Nesta unidade são realizados também os testes hidrostáticos dos cilindros.

A listagem dos equipamentos da planta bem como o consumo de matérias primas e insumos são apresentados nas páginas 20 e 21 do RCA. Atualmente são consumidos mensalmente 35.000 m³ de oxigênio, 100 m³ de água (COPASA), 250 rótulos, 3674 lacres, 18 litros de solvente, 18 litros de tinta no empreendimento. A energia elétrica é fornecida pela CEMIG, com consumo médio mensal de 4.705 kWh.

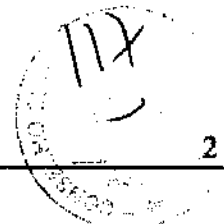
2.2 - *Aspectos ambientais identificados e medidas mitigadoras propostas*

Não há geração de efluentes líquidos industriais e nem de efluentes atmosféricos impactantes do meio ambiente. Os esgotos sanitários serão interligados à rede coletora da COPASA e tratados na estação de tratamento existente no município, conforme ofício da companhia de saneamento anexado às informações complementares, protocoladas na Feam em 03/06/2004.

Os resíduos sólidos gerados no empreendimento constituem-se de sucata metálica, que é comercializada, e do lixo doméstico, que é destinado ao aterro sanitário do município. Durante o processo de licenciamento a empresa eliminou o depósito do resíduo pó neutral (47 t), através da destinação para empresa licenciada no estado de São Paulo, conforme documentação protocolada na Feam em 17/03/2004. Este resíduo não é mais gerado no empreendimento.

Os resultados das medições de ruído realizadas pelo Eng. Fernando Aurélio R. Ramos, Crea-MG 59125/D, indicam valores que atendem aos padrões da legislação ambiental.

Foi apresentado no PCA, nas páginas 45 a 92, o Plano de Atendimento de Emergência da unidade.



3 - CONCLUSÃO

Pelo exposto, somos favoráveis à concessão da Licença de Operação para a empresa White Martins Gases Industriais Ltda, unidade de Ipatinga, que ficará condicionada ao cumprimento da condicionante contida no anexo I.

ANEXO I

Empreendedor: **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA**
Empreendimento: unidade Ipatinga
Atividade: enchimento de cilindros de oxigênio Classe: II - A
Localização: área urbana
Endereço: Av. Pedro Linhares Gomes, s/nº
Município: Ipatinga
Consultoria Ambiental: Fernando Aurélio R. Ramos Crea-MG 59125 D
Referência: **LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA** Validade: seis anos

CONDICIONANTE DA LO

N.º	DESCRIÇÃO	PRAZO
1	Efetuar o monitoramento dos resíduos sólidos conforme programa definido no Anexo II.	durante o prazo de validade da licença

ANEXO II

Empreendedor: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA Empreendimento: unidade Ipatinga Atividade: enchimento de cilindros de oxigênio Localização: área urbana Endereço: Av. Pedro Linhares Gomes, s/nº Município: Ipatinga Consultoria Ambiental: Fernando Aurélio R. Ramos Crea-MG 59125 D Referência: LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA	Classe: II - A Validade: seis anos
--	---

PROGRAMA DE AUTOMONITORAMENTO
CIPLAN – CIMENTO PLANALTO S.A. - PROCESSO COPAM N.º 2076/2002/001/2003

Resíduos Sólidos

Enviar semestralmente à FEAM, até o dia 10 do mês subsequente, os relatórios mensais de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações

RESÍDUO				TRANSPORTADOR		DISPOSIÇÃO FINAL			OBS.
Denominação	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	razão social	endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							razão social	endereço completo	

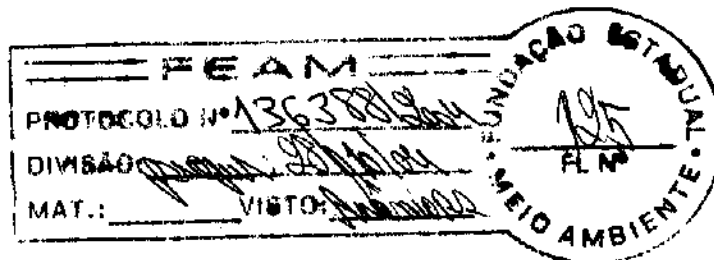
- (*)1- Reutilização
 2 – Reciclagem
 3 - Aterro sanitário
 4 - Aterro industrial
 5 – Incineração
 6 - Co-processamento
 7 - Aplicação no solo
 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
 9 - Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a FEAM, para verificação da necessidade de licenciamento específico;

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendimento;

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

Importante: Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da FEAM, face ao desempenho apresentado pelos sistemas de tratamento.



PROCESSO DE Nº 00006/1990/007/2003
INTERESSADO: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.
REFERÊNCIA: LICENÇA DE OPERAÇÃO

PARECER JURÍDICO

A empresa em epígrafe solicitou a **Licença de Operação**, no procedimento *corretivo*, para enchimento de cilindros de oxigênio, no município de Ipatinga/ MG.

O processo encontra-se formalizado e instruído com a documentação exigível na legislação ambiental em vigor.

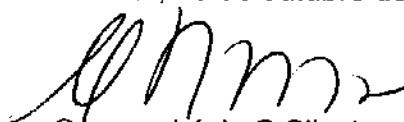
O Parecer Técnico em síntese informa que não há geração de efluentes líquidos industriais e nem de efluentes atmosféricos impactantes do meio ambiente. Os esgotos sanitários serão interligados à rede coletora da COPASA e tratado na estação de tratamento existente no município, conforme informação da concessionária. Está previsto no PCA tratamento e disposição final adequado para os resíduos sólidos. Sugere a concessão da Licença de Operação, condicionado nos Anexo I e II, pelo prazo de validade de 6 anos.

ISTO POSTO, somos pela **concessão da Licença de Operação** requerida, no procedimento *corretivo*, condicionada ao cumprimento dos Anexos I e II do Parecer Técnico, pelo prazo de validade de 6 anos, ouvido o Conselho Regional do Leste Mineiro do COPAM.

Por derradeiro, ressalta esta Procuradoria que a Licença ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente de certidões, alvarás ou licenças, de qualquer natureza, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal, devendo sobredita observação constar do Certificado de licenciamento emitido por esta Fundação.

É o parecer, s.m.j.

Belo Horizonte, 28 de outubro de 2004


Carmen Lúcia S. Silveira
Procuradoria da FEAM